



# MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 27055/2021/SEME

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sec. de Educação, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (mecânica em geral, funilaria, elétrica, eletrônica e afins.), incluindo aquisição de peças e produtos para reposição, acessórios e lubrificantes dos veículos (leves e pesados).*

Fornecedor : DIAMOND COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 26.907.589/0001-08

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	SERV&PEÇAS	não tem	não tem	58,00 %	58,00 %	5,33 %	5,33 %

**Descrição:** SERVIÇOS DE MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS - Serão prestados serviços relacionados a: mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, lanternagem em geral, funilaria, pintura, borracharia, ar-condicionado, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e congêneres, conforme descrições e segundo demanda, atendendo o teto de gastos para cada veículo, deverá ser disposto para execução unitária de cada serviço a quantidade de tempo informada na tabela tempária da montadora (podendo também ser demonstrada por outra tabela oficial que consolide as informações) ou do sindicado (SINDIREPA).

2	1,00	SERV&PEÇAS	não tem	não tem	58,00 %	58,00 %	5,33 %	5,33 %
---	------	------------	---------	---------	---------	---------	--------	--------

**Descrição:** SERVIÇOS DE MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES - Serão prestados serviços relacionados a: mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, lanternagem em geral, funilaria, pintura, borracharia, ar-condicionado, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e congêneres, conforme descrições e segundo demanda, atendendo o teto de gastos para cada veículo, deverá ser disposto para execução unitária de cada serviço a quantidade de tempo informada na tabela tempária da montadora (podendo também ser demonstrada por outra tabela oficial que consolide as informações) ou do sindicado (SINDIREPA).

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cabo Frio-RJ , 14 de Dezembro de 2022

ELICEA DA SILVEIRA  
Sec. de Educação